



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI N.º.4.262, DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTOR: Vereador Renan Ferreira Sanches.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **ORCELES REZENDE RODRIGUES**, a Rua Projetada "A" do Loteamento Celso Sardenberg, localizado no Bairro Sardenberg, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de junho de 2023.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito